



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 653 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL, UM
PROFESSOR, PELO PERÍODO DE SEIS MESES.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

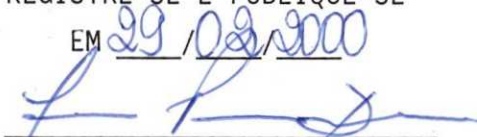
L E I

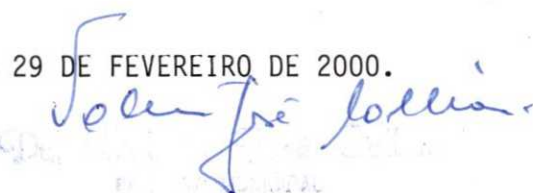
- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial, um professor, regime de trabalho de 22 horas semanais, pelo período de 06 meses, a contar de 28 de fevereiro de 2000.
- Art. 2º - Autoriza o Executivo a ceder a Professora contratada no Artigo 1º, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Assunta Fortini - Barão.
- Art. 3º - O vencimento mensal do professor contratado será igual ao referencial do Magistério, Nível I, Classe A.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 501 - Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 28 de fevereiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

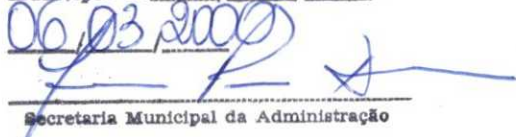

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 29/02/2000 a

06/03/2000


Secretaria Municipal da Administração